



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**ATO Nº 210, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, em virtude da exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, I e II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "*Ad Referendum*";

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP: 59004.005910/2017-48 e a urgência e relevância do assunto, motivada no Despacho Simples DIRAD, doc. SEI nº 0114277,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar "*Ad Referendum*" a celebração do Termo de Execução Descentralizada-TED nº 04/2018, registrado no SEI sob o nº 0111184, a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Universidade Federal do Pará-UFPA, objetivando a realização do projeto "Mapeamento de Competências, Avaliação de Clima Organizacional e Desenvolvimento de Trilhas de Aprendizagem", que será executado conforme condições e especificações descritas no Plano de Trabalho, parte integrante do referido Termo, nos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 05/12/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0114353** e o código CRC **E0760921**.

Referência: Processo nº 59004.005910/2017-48

SEI nº 0114353